# O FURTO DE ANIMAIS EM FEIRA DE SANTANA: ESTRATÉGIAS DE AÇÃO E POSSIBILIDADES INTERPRETATIVAS (1900-1910)

Chintamani Santana Alves <sup>1</sup>, Eurelino Teixeira Coelho Neto <sup>2</sup>

- 1. Bolsista PROBIC, Graduando em História, Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), e-mail: chintamanisantana@yahoo.com.br
  - 2. Orientador, DCHF, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: eurecoelho@gmail.com

**PALAVRAS- CHAVE:** Eurico Alves Boaventura; Furto de Animais; Processos crimes.

## INTRODUÇÃO

A intenção inicial desta pesquisa consistia em estudar a experiência dos grupos sociais subalternos da cidade de Feira de Santana no período de 1900-1910. Utilizaríamos Como fonte privilegiada os processos crime, fontes que há muito tempo vêm sendo utilizadas na historiografia, mas que para cidade de Feira de Santana ainda é pouco explorada. Estes processos estão disponíveis no Centro de Documentação (CEDOC) na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). Para alguns autores, durante a Primeira República, passamos a ter uma disputa na cidade por um modelo de progresso marcado pela tentativa de apagar os traços rurais em detrimento de uma nova cultura urbana moderna (OLIVEIRA, 2000). Como estariam os grupos sociais subalternos nesse processo? Quais eram seus desejos? Seus modos de vida? Eram perguntas que nos orientava.

No decorrer da investigação várias possibilidades de investigação foram apresentadas. Direcionada pela leitura dos processos crime a investigação sofreu uma reorientação para um grupo subalterno específico, o dos sujeitos que furtavam animais. Neste momento nos distanciamos das referências sobre a modernização na primeira República, pelo menos do ponto de vista temático, já que destes trabalhos vários utilizam processo crimes como fonte, o que nos ajudou do ponto de vista teórico metodológico na investigação e nos aproximamos dos referencias que versam sobre o passado pastoril da cidade de Feira de Santana, nos aproximando de Eurico Alves Boaventura e sua obra Fidalgos e Vaqueiros.

Segundo Boaventura, no ensaio *Fidalgos e Vaqueiros*, na cidade de Feira de Santana o crime de furtar animais era uma prática repudiada e temida. Com isso em mente nos perguntamos quais eram as estratégias utilizadas pelos sujeitos que furtavam animais? Ao orientarmos a pesquisa para o furto de animais observamos que essa investigação inicial apontou a possibilidade de pesquisa em uma área da história ainda pouco explorada, e se tratando de história de Feira de Santana, permitiu revelar novos sujeitos que não aparecem quando a história da cidade é contada, com desejos e modos de viver diversos do que nos apresenta Boaventura. Ao definir nosso recorte temporal, reconhecemos que os crimes de furto de animais existiam antes e depois do período estudado, no entanto o estudo deste período permitiu apontar possibilidades de investigação que podem ser posteriormente desenvolvidas.

#### **METODOLOGIA**

Foram identificados onze processos crimes de furto no período que vai de 1900 a 1910, destes, sete referentes a animais, três a casas comercias e um furto a residência. Foram transcritos quatro processos crimes integralmente, com os outros três passamos os dados principais para uma tabela, salvando as informações em síntese e as consideradas de maior relevância, como as falas das testemunhas; denúncia e sentença foram integralmente transcritas. Para análise dos processos crimes tivemos como referência o método indiciário sugerido por Carlo Ginzburg (1989). Procuramos assim observar as minúcias e os detalhes

que possibilitassem a nossa análise, observamos também a polissemia das falas existentes nos processos (GINZBURG, 2007). Para a utilização dos processos crimes consultamos também os trabalhos que têm os processos como fontes principais (CHALHOUB, 1989).

Procuramos também entender a relação da Justiça, do Direito e da Lei na sociedade. Alguns dos trabalhos estudados trazem uma renovação na análise da relação entre a justiça e o conjunto social. A justiça por muito tempo foi vista como uma maneira de dominação unilateral das elites, um aparelho ideológico do Estado sem brechas, apenas dominação. A partir de outras leituras foi possível perceber que esta perspectiva ofusca possibilidades de interpretações da complexidade social. A justiça e a lei estão diretamente ligadas aos conflitos da sociedade, a luta de classe como demonstram Thompson (1989) e Genovese (1988). Ao mesmo tempo em que se configura em um campo, que goza de certa autonomia, como se debruça a estudar Bourdieu (2007), mas que mesmo esta autonomia é relativa, pois este campo está ligado ao conflito entre as classes. Fica patente também para a investigação histórica, que fruto dessa relativa autonomia que a justiça tem e de sua ligação com a luta de classe, não se julga o crime e sim o criminoso. Entrando em jogo neste momento os valores, as visões de mundo, que estão no campo da luta de classes (THOMPSON, 1989), .Os julgamento dos indivíduos, de diferentes classes ,são orientados pelos valores da classe dominante no momento.

Procedimento semelhante ao dos Processos Crimes também fora feito com os jornais, salvamos o título da matéria e seu conteúdo, procuramos matérias que fizessem referência a furto de animais ou que de algum modo pudessem ajudar em nossa investigação. Foram analisados os seguintes jornais: *O Progresso* do ano de 1900 até 1908; e o *Folha do Norte* ano de 1909 e 1910.

#### ANÁLISE E DISCUSSÃO

Boaventura, um representante dos fazendeiros, narra uma sociedade onde não existe muito espaço para conflitos, é negada a contribuição do negro na formação do pastoreio. A obra procura criar uma verdade para o pastoreio onde parece só existir os senhores da fazenda e seus vaqueiros, excluindo outros sujeitos, unidos por laços de confiança e fidelidade. É uma visão de cima, do alto do solar pastoril. Na civilização do pastoreio o roubo é algo temido e repudiado "E o furto ou roubo era o pavor da nossa fidalguia pastoril e dos seus auxiliares também. Terrível abantesma social. Dos piores" (BOAVENTURA, 1989). Procuramos através dos processos crimes tensões nessa sociedade, percebendo quais foram às estratégias utilizadas para furtar animais, atitude repudiada como nos conta Boaventura. O sujeito que escolhia cometer tal crime tinha deveria fazê-lo de maneira muito eficaz, pois como vimos de forma alguma era legitimado esse empreendimento.

Verificamos como os furtos de animais não aparecem nos jornais consultados, no entanto encontramos encontra-se notícias de furtos em casas comerciais e outros delitos. Este silenciamento pode acontecer ocorrer devido à tentativa empreendida de apagar os traços rurais da cidade (OLIVEIRA, 2000). É possível também que neste momento os jornais já estivessem ligados aos setores comercias da cidade, não se interessando pelas demandas do mundo rural. Esses crimes estariam presentes em maior número na zona rural, maior parte da cidade no período, e quando descobertos é provável que fossem resolvidos de maneira privada, ou seja, sem o intermédio da ação estatal. A força policial em Feira de Santana deveria ser diminuta neste período, em 1930 a Guarda Municipal diretamente ligada a Intendência era composta por 8 homens (SOUZA, 2008).

Ao analisar os jornais e processos crimes levantamos a possibilidade de que os animais noticiados pelos jornais como sumidos nos jornais fossem ao menos em parte animais

que poderiam ter sido furtados. Podemos levantar a possibilidade de que pelo menos parte desses animais "desaparecidos" tenham sido furtados. Essa possibilidade se sustenta pela divulgação de editais fazendo referência a animais que são suspeitos de serem furtados, assim como de indivíduos noticiando o desaparecimento sumiço de seus animais. Temos ainda outro elemento a apresentar que são os processos crimes, onde indivíduos roubam animais e sustentam sua defesa na argumentação de que pegaram os animais por achar que estes haviam fugido de seu dono, ou como no caso do sujeito que apreende um cavalo na feira semanal da cidade por suspeitar que é roubado e no decorrer do processo a justiça lança edital informando que está de posse do mesmo e dando prazo para seu dono vir reivindicar a posse.

Mediante a observação de alguns casos encontrados nas fontes, examinamos diferentes estratégias utilizadas no universo do crime de furto de animais. É provável que os crimes que aconteciam na região pesquisada fossem de pequena monta, ou seja, não eram furtados grandes quantidades de animais em uma grande ação articulada, não eram parte inteiras de boiadas ou um número significativo de animais que eram furtados em uma ação. Esse tipo de ação facilitaria para que o sujeito não fosse flagrado pego, os animais poderiam ser vendidos em outras cidades e até mesmo mortos bem rapidamente.

Observamos que o espaço da feira semanal poderia ser utilizado para negociar animais furtados. Nossa hipótese é sustentada pelo processo crime de Outubro de 1906 no qual aparece Álvaro da Silva Lima dizendo que havia apreendido um cavalo que suspeitava ser furtado na feira semanal (CEDOC-UEFS, documentação de N°. 2370; CX: 117; E: 04) e a notícia do jornal O Progresso 08/09/1901 que narra o furto de cavalos em Sergipe cujo destino da venda foi a cidade de Feira de Santana.

Levantamos a hipótese da existência de uma expectativa das autoridades judiciais e dos donos de animais, o que seria um componente moral, diante de um suspeito de ter praticado furto. O sujeito de posse de um animal que não lhe pertencia, seja ele desaparecido ou furtado, a sua atitude deveria ser a de procurar as autoridades ou o dono desse animal. A depender de como o acusado elaborasse sua argumentação, tendo como referência esse componente moral, este poderia ser condenado ou absolvido. Deste modo poderia existir uma estratégia, utilizada pelos sujeitos presos de posse de animais tido como furtados que era a argumentação, que estariam levando os animais para as autoridades ou para seus donos. Deste modo estaríamos diante da possibilidade de conhecermos alguns elementos sobre o funcionamento do campo jurídico em nossa cidade, ou seja, não importaria se o sujeito furtara ou não animais, mas se ele poderia apresentar uma argumentação convincente de que o animal que fora encontrado de sua possa estaria sendo levado ao seu dono ou às autoridades.

O processo crime instaurado contra Candido Ferreira da Silva acusado de furtar uma mula ilustra bem o que argumentamos (CEDOC-UEFS, documentação de Nº. 1623; CX: 84; E: 03.). Candido em um primeiro momento confessa ter pegado a mula, mas depois nega que tenha furtado e procura sempre contestar as falas das testemunhas que possam dar entender que ele procurou fugir com a mula que estava de posse. Faz isso inclusive quando contesta o horário de sua prisão, pois sendo à noite dá a entender que procurou esconder-se, é um agravante. É no intúito de saber se Candido Ferreira teria ou não buscado o arraial, a autoridade ou o dono, que os membros da justiça fazem perguntas orientadas para responder essa questão. O promotor resolve não pronunciar Candido por falta de provas. O Juiz Francisco de Souza Dias não concordou com o parecer dado pelo Promotor e pronunciou Candido Ferreira. Poderíamos levantar a hipótese de diferentes leituras do componente moral do crime a partir da posição que o sujeito ocupa no campo jurídico, no entanto seria necessária uma pesquisa com mais fôlego, com mais documentos, para poder levantar essa possibilidade de maneira mais fundamentada. De qualquer sorte sabemos que é possível a

existência de diferentes leituras das autoridades judiciais sobre a prática do crime. Assim como vimos que talvez seja possível os sujeitos se livrarem da acusação argumentando que o animal que estava em sua posse estaria sendo levado para seu dono, esta poderia ser uma estratégia eficaz.

Por fim sugerimos que poderiam existir crimes de furto de animais efetuados por sujeitos diretamente ligados ao trabalho nos currais, ou seja, vaqueiros e boiadeiros. Segundo Boaventura não se registrava tal prática à sombra da casa da fazenda, não existia essa possibilidade. Procuramos sugerir que do conjunto dos sujeitos que trabalhavam diretamente na cultura do gado, poderiam alguns desses, praticar o furto, e justamente por sua posição social seria mais difícil de ser descoberto. O processo crime instaurado contra Izidoro Fausto da Rocha (CEDOC-UEFS, documentação. de N°. 623; CX: 37; E: 02.) que declara ser vaqueiro, e outros dois processos contra os irmãos Antonio Correia e João da Cruz que trabalham como boiadeiros, são indícios dessa possibilidade (CEDOC-UEFS, documentação. de N°. 720; CX: 43; E: 02.) e (CEDOC-UEFS, documentação. de N°. 744; CX: 45, E: 02.).

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao orientarmos nossa pesquisa para o furto de animais, procuramos saber quais eram as estratégias empreendidas pelos sujeitos em tal empreitada. Para tanto nos debruçamos sobre a obra que narra do ponto de vista senhorial a formação e o desenvolvimento do pastoreio em nossa região. Partimos da crítica a esta visão, que narra uma sociedade onde não existe muito espaço para conflitos e exploração; onde o crime é temido e repudiado por todos; onde a participação do negro é silenciada. Para apresentar uma sociedade complexa onde existiam conflitos, e muitos mais sujeitos com interesses diversos.

Examinamos, mediante a observação de alguns casos encontrados nas fontes, as diferentes estratégias usadas no universo do crime de furto de animais. Verificamos como os furtos de animais não aparecem nos jornais e observamos que o espaço da feira semanal poderia ser utilizado para negociar animais furtados. Sugerimos uma possibilidade sobre o funcionamento do campo jurídico em nossa cidade. Procuramos sugerir que , do conjunto dos sujeitos que trabalhavam diretamente na cultura do gado, poderiam alguns praticar o furto, e justamente por sua posição social seria mais difícil a descoberta do fato e do autor.

Para as sugestões e hipóteses que fizemos é necessária uma pesquisa histórica com mais fôlego, dispondo de uma maior quantidade de documentos explorados tanto qualitativamente quanto quantitativamente. Levantamos algumas possibilidades interpretativas sobre a prática do furto de animais. A Investigação apontou possibilidade de pesquisa em uma temática histórica pouco explorada. Ao fazermos isso reafirmamos nosso objetivo geral que é apresentar uma sociedade complexa onde existiam conflitos, e muito mais sujeitos, do que apenas fidalgos e vaqueiros unidos por laços de fidalguia e solidariedade, com interesses diversos.

#### REFERÊNCIAS

BOAVENTURA, Eurico Alves. Fidalgos e Vaqueiros. EDUFBA, 1989.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro; Bertrand Russel, 2007, pp.209-254. CHALHOUB, Sidney. Trabalho, Lar e Botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle epoque. São Paulo: Brasiliense, 1986.

GENOVESE, Eugene. A terra prometida: o mundo que os escravos criaram. RJ: Paz e Terra, 1988.

GINZBURG, Carlo. Os andarilhos do bem: feitiçaria e cultos agrários nos séculos XVI e XVII. 2. ed. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2007.

GINZBURG, Carlo. "Sinais: raízes de um paradigma indiciário". In: Mitos, emblemas, sinais: morfologia e historia. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

OLIVEIRA, Clovis Frederico Ramaiana Moraes. De empório a princesa do sertão: utopias civilizadoras em Feira de Santana (1893-1937). Salvador 2000. Dissertação (Mestrado em Historia) - Universidade Federal da Bahia.

SOUZA, Eronize Lima. Prosas da valentia: violência e modernidade na Princesa do Sertão (1930-1950) Salvador, 2008.

THOMPSON, E. P. Senhores e caçadores. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.